



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 PROCESSO Nº 31/2018

Abertura: Dia 02 de maio de 2018 às 10:00 horas

DEPTO. REQUISITANTE: Diretoria de Educação

A Prefeitura Municipal de Itatinga, Estado de São Paulo, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade tomada de preços, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Constituem partes integrantes do presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Proposta Comercial;

Anexo II – Relação de Documentos para Cadastro;

Anexo III – Termo de Referência;

Anexo IV – Critérios de Pontuação da Proposta Técnica

Anexo V – Minuta de Contrato e Termo de Ciência e Notificação.

Anexo VI – Modelos das Declarações.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de sistema de ensino com assessoria pedagógica para o Ensino Fundamental do município (anos iniciais 3º, 5º e 9º ano), com o fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor) nas áreas de língua Portuguesa e Matemática para o ano letivo de 2018, de acordo com as matrizes de referência exigidas no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)/Prova Brasil, conforme quantidades e especificações do Anexo III do presente edital.

1.2. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses, se houver interesse da Administração, nos moldes do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão possuir no objeto social, atividade compatível com o objeto licitado, estar devidamente inscritas no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Itatinga e possuir o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** dentro do prazo de validade.

2.1.1 As proponentes não cadastradas ou que possuírem o CRC vencido deverão, atender todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, entregar no Setor de Licitações desta **PREFEITURA MUNICIPAL** no endereço citado no preâmbulo deste edital, a cópia simples da documentação constante do **“Manual de Orientação do Certificado do Registro Cadastral – CRC”** cujo link segue no anexo ao presente edital.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública de Itatinga ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

2.3. Ficam impedidos de participar da presente licitação todas aquelas pessoas, físicas ou jurídicas, que se enquadrem nas situações constantes do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento procuratório (procuração ou declaração da empresa ou contrato social, se for sócio) no início da sessão de abertura dos envelopes.

2.4.1. A não apresentação do credenciamento de representante impedirá a manifestação do licitante durante os trabalhos da Comissão.

2.5. Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar **3 (três) envelopes** fechados e indevassáveis, com as seguintes anotações no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 – PROCESSO Nº 31/2018
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 – PROCESSO Nº 31/2018
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 – PROCESSO Nº 31/2018
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

2.5.1 Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatinga, sito à Rua Nove de Julho nº 304, **até às 10:00 horas do dia 02 de maio de 2018, impreterivelmente.**

3. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

3.1. O envelope nº 1 deverá conter os seguintes documentos: **(Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).**

- a) Certidão atualizada do registro comercial (**declaração de firma individual**) no caso de empresa individual ou cópia do ato constitutivo, **estatuto ou contrato social** em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de **comprovante da eleição de seus administradores**, ou ainda, **inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar **decreto de autorização**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

- b) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (Cartão do CNPJ);
- c) **Comprovante de regularidade de situação para com a Fazenda Pública Municipal** da sede da licitante, quanto aos tributos mobiliários;
- d) **Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual** (certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei);
- e) **Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal** (certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União, expedida pela secretaria da receita Federal do Brasil);
- f) **Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;
- f.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- f.1.1)- **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- f.1.2)- **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- g) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia (FGTS);**
- h) **Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
- i) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Obs: nas certidões fornecidas via Internet, poderá ser confirmada a veracidade do documento junto ao Departamento da Receita Federal, INSS, Caixa Econômica Federal e, demais órgão expedidores;
- j) **Declaração expressa do licitante de não ter recebido** desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em Licitação e ou impedimento de contratar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;

k) **Atestado de Capacidade Técnica** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado serviços equivalentes com o objeto da presente licitação. Entende-se por serviços equivalentes ao objeto da presente licitação, o fornecimento de sistema de ensino, com capacitação dos professores e suporte pedagógico, para ensino fundamental, para um total de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do número total de alunos objetivados na presente licitação;

l) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício** social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Será considerada habilitada a empresa que satisfizer no todo os seguintes critérios:

I.1) Endividamento Total (ET) menor ou igual a 0,5 (zero vírgula cinco), apurado de acordo com a seguinte fórmula: $(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}) / \text{Ativo Total}$;

I.2) Liquidez Corrente (LC) maior ou igual a 1,0 (um), apurada de acordo com a seguinte fórmula: $\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$;

I.3) Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um), apurada de acordo com a seguinte fórmula: $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$;

I.4) Solvência Geral (SG) maior ou igual a 1,0 (um), apurada de acordo com a seguinte fórmula: $\text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$;

I.5) As empresas que comprovadamente foram constituídas no presente exercício, deverão apresentar balanço de abertura, demonstrando atingir os índices solicitados.

3.1.1. As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar, no envelope de habilitação, **DECLARAÇÃO de que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte**, conforme o caso, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços. Na apresentação desta declaração a mesma deverá vir acompanhada de **Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada**, onde esteja expressa que a empresa é ME ou EPP

3.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.1.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.1.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação e na aplicação das sanções previstas no presente edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.1.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

3.1.6. Nas certidões e demais documentos emitidos por órgãos ou instituições de direito público, será considerado como prazo de validade, o limite de data expresso no próprio corpo do documento. Na ausência de tal limite, serão considerados como válidos os documentos emitidos em até **60 (sessenta) dias** anteriores à data de apresentação das propostas.

3.1.7. A Prefeitura, no ato da abertura dos envelopes, verificará se os participantes são cadastrados no município ou se atenderam as condições exigidas para cadastramento, constando em ata tal informação.

4. DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE Nº 2)

4.1. No envelope nº 2 a empresa licitante deverá apresentar:

- a) Amostra completa de todos os materiais a serem fornecidos aos alunos e aos professores;
- b) Descritivo do sistema de ensino ofertado, na forma de relatório circunstanciado com subsídios suficientes para proporcionar a análise da proposta técnica, conforme critérios estabelecidos no anexo IV “Critérios de Pontuação da Proposta Técnica”, constando, no mínimo, as seguintes informações:
 - b1) Tempo de implantação do material pedagógico e do programa educacional aos docentes da rede municipal de ensino;
 - b2) Tempo de disponibilização de assessoria para a correta aplicação da proposta pedagógica constante do material disponibilizado;
 - b3) Se haverá a realização de encontro anual para educadores da rede municipal de ensino;
 - b4) Se haverá a realização de encontro de gestores, direcionado a gestores, diretores e coordenadores;
 - b5) Se a licitante contará com profissional especializado para acompanhamento técnico relacional;
 - b6) Se a licitante oferecerá suporte pedagógico e orientações a professores e coordenadores por e-mail e por telefone.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 03)

5.1. O envelope nº 3 deverá conter a proposta de preços, datilografada ou impressa por processo eletrônico em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os valores unitários e totais, para a presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

5.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusos não só o material didático dos alunos, como também o material didático de apoio aos professores, o material relativo, implantação e suporte pedagógico, acesso ao portal de internet, como também os outros serviços envolvidos, como impressão, arte, encadernação, embalagem, transporte, seguros, alimentação, estadias, direitos autorais, custo intelectual, mão de obra especializada e outros apresentados na conformidade da proposta técnica, além de todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeita.

5.3. As propostas terão prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, independente de constar expressamente tal informação ou constar prazo divergente.

5.4. Não serão aceitas propostas preenchidas manualmente.

5.5. As propostas não deverão conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.6. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A abertura dos envelopes apresentados à presente licitação está prevista para ocorrer logo após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, e será realizada na presença da Comissão Julgadora de Licitações e dos interessados que comparecerem.

6.2. Os fechos dos envelopes de habilitação (nº 1), de proposta técnica (nº 2) e de proposta de preços (nº 3) deverão ser rubricados por todos os licitantes presentes.

6.3. Após a providência do item anterior, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação (nº 1), que deverão também ter seu conteúdo rubricado por todos os licitantes presentes, proferindo-se desde logo o julgamento das empresas, quanto aos documentos apresentados.

6.3.1. A Comissão verificará se os participantes são cadastrados no município e se atenderam as condições exigidas para cadastramento, conforme estipulado neste edital, constando em ata tal informação;

6.4. Estando quaisquer dos envelopes de habilitação de quaisquer licitantes em desconformidade com o edital, este será considerado inabilitado pela Comissão.

6.4.1. Estando presente o licitante inabilitado, conceder-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recurso, devendo constar da ata tal disposição; caso o licitante inabilitado manifeste seu desinteresse pela interposição de recurso, deverá a Comissão lavrar o respectivo termo, que deverá ser assinado por todos os presentes, constando ainda da ata tal manifestação, prosseguindo-se então à abertura dos envelopes de proposta técnica.

6.4.2. Não estando presente o licitante inabilitado, proceder-se-á a sua notificação, concedendo-lhe o prazo para recurso acima citado.

6.5. Não sendo proposto qualquer recurso ou se este for denegado, deverá ser procedida à devolução do envelope de proposta do licitante inabilitado, mediante termo a ser juntado aos autos do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

6.6. A abertura dos envelopes de proposta técnica (nº 2) poderá ser realizada na mesma reunião, se não houver fato legal impeditivo; caso contrário a Comissão Julgadora de Licitação comunicará o dia e hora em que se procederá à sua abertura, decorridos os prazos de recurso.

6.7. Procedendo-se a abertura dos envelopes de proposta técnica (nº 2), será suspensa a sessão para que a equipe técnica da Diretoria Municipal de Educação proceda a análise e o julgamento das mesmas.

6.8. Uma vez procedida a análise e valoração das propostas técnicas (nº 2), bem como proferido o competente resultado, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será comunicado o dia e hora em que se procederá da abertura dos envelopes de proposta de preços (nº 3).

6.9. Procedendo-se a abertura dos envelopes de proposta de preços (nº 3), deverá ser também rubricado o seu conteúdo pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes no momento da abertura.

6.10. Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos em todas as fases da licitação, relatando-se os detalhes da mesma.

7. DO CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

7.1 Da pontuação da proposta técnica (PT):

7.1.1. A equipe técnica da Diretoria Municipal de Educação (Conselho Municipal da Educação) procederá a análise de todo o material apresentado no envelope nº 2 e lhes atribuirá notas de acordo com os critérios estabelecidos no anexo “Critérios de Pontuação da Proposta Técnica”.

7.1.2 As amostras dos materiais didáticos e a proposta técnica serão avaliadas levando em consideração os seguintes quesitos:

- **Atende plenamente (APL):** dois (2) pontos por item;
- **Atende parcialmente (APR):** um (1) ponto por item;
- **Não atende (NA):** Sem pontuação e igual a zero (0) por item.

7.1.3. A pontuação técnica (PT) será obtida somando-se os pontos atribuídos a cada item.

7.1.4. A organização da pontuação pode atingir o máximo de cento e dez (110) pontos e não pode ser inferior a 70% (setenta por cento) dos pontos previstos para o atendimento pleno. No entanto, há necessidade de adoção do material que mais se aproximar da proposta técnica solicitada, desde que adequada a proposta financeira.

7.1.5. Serão desclassificadas as propostas técnicas dos licitantes que:

- a) Obtiverem pontuação técnica inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima;
- b) Contiverem emendas, borrões ou rasuras;
- c) Não atenderem os requisitos deste edital e seus anexos;
- d) Contiverem ressalva ou impuserem quaisquer condições não previstas neste edital e seus anexos.

8. DO JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

8.1. A classificação das propostas de preço e o julgamento final da presente licitação serão feitos pela Comissão Julgadora de Licitações, de acordo com os seguintes critérios:

8.2. Será calculado o índice técnico (IT) de cada empresa licitante dividindo-se a pontuação técnica do licitante (PT) pela maior pontuação técnica obtida entre os licitantes (MPT), através da seguinte fórmula:

IT= PT (pontuação técnica do licitante)

MPT (Maior pontuação técnica entre os licitantes)

Obs: será considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula sem arredondamento.

8.3. Será calculado o índice de preço (IP) de cada empresa licitante dividindo-se o menor valor proposto entre os licitantes (MVP) pelo valor proposto por cada licitante (VP), através da seguinte fórmula:

IP= MVP (menor valor proposto entre os licitantes)

VP (valor proposto pela licitante)

Obs: Será considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula sem arredondamento.

8.4. Será considerada vencedora a empresa licitante que obter o **maior índice final (IF)**, calculado através da seguinte fórmula:

IF= $\frac{(IT \times 7) + (IP \times 3)}{10}$

Obs: Será considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula sem arredondamento.

8.5. Serão desclassificadas as proponentes que não atendam às exigências do presente edital e seus anexos, ou apresentem propostas com borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas.

8.6. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

8.6.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo índice final (IF), e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora. Se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio.

8.6.2. Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo índice final (IF), a classificação será decidida por sorteio.

8.6.3. Quando os índices finais (IF) obtidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 10% (dez por cento) superiores à melhor classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, proposta de preço que resulte em índice final (IF) superior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

8.6.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujo índice final (IF) esteja dentro do limite estabelecido, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.6.3.3. No caso de equivalência dos índices finais (IF) obtidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.6.3.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da empresa originalmente vencedora do certame.

8.7. O julgamento e a respectiva classificação final das propostas, mediante parecer da Comissão Permanente de Licitações, para efeitos de recursos, serão submetidos à apreciação da autoridade superior, a quem cabe:

8.7.1. aceitar a classificação e julgamento final, homologando-a e adjudicando os objetos licitados à licitante vencedora.

8.7.2. invalidar o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, mediante decisão fundamentada; e

8.7.3. revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficientemente justificado.

8.8. Homologada esta licitação, o seu objeto será contratado com a licitante vencedora, através da expedição do Contrato Administrativo.

8.9. No caso em que a adjudicatária decair do direito à aquisição do objeto desta licitação a Prefeitura poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DAS RESPONSABILIDADES

9.1. A empresa contratada ficará responsável pela entrega dos materiais, que deverá ser feita de acordo com a solicitação da Diretoria Municipal de Educação.

9.2. Os materiais deverão ser entregues na Diretoria Municipal de Educação, sito à Rua Nove de Julho, nº 304, Centro, Itatinga – SP, no **prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos** a contar da solicitação, nos horários compreendidos entre as 8:00 e 11:00 horas e entre 14:00 as 17:00 horas;

9.2.1. Na contagem dos prazos de entrega excluir-se-á o dia em que o pedido for transmitido e incluir-se-á o dia do vencimento, somente iniciando ou terminando a contagem em dias úteis.

9.2.2. A Prefeitura poderá, a seu critério, se recusar a receber os materiais que forem entregues com atraso.

9.3. No ato da entrega os materiais deverão estar devidamente embalados e lacrados, em formato e tamanho padronizados, de modo que permitam o empilhamento e ofereçam segurança aos produtos, possuindo na parte externa a identificação do material, a quantidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

contida na embalagem e as condições de armazenamento (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).

9.4. Os materiais deverão ser idênticos à amostra avaliada e aprovada pela Diretoria Municipal de Educação.

9.5. A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos materiais sendo que, constatando-se que os mesmos possuam qualquer tipo de defeito ou não estejam em condições apropriadas para o fim a que se destinam, serão devolvidos, devendo a Prefeitura ser ressarcida com a entrega de outro produto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.6. A empresa contratada ficará responsável pela capacitação e treinamento dos professores e coordenadores da rede municipal de ensino, quanto à implantação da metodologia proposta e a correta utilização dos materiais, com acompanhamento, supervisão e assessoria pedagógica permanente durante o prazo de vigência contratual, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que constitui parte integrante do presente edital.

9.7. A contratada deverá utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo município exclusivamente para a execução do objeto desta licitação, guardando sigilo quanto às informações a que tiver acesso.

9.8. Nenhum vínculo decorrerá da prestação dos serviços contratados entre os funcionários da contratada e a Prefeitura.

9.9. A CONTRATADA é responsável pela indenização de quaisquer danos causados aos cidadãos, ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

9.10. No caso de execução contratual pela filial da empresa contratada, deverá ser apresentada por esta, juntamente com a nota fiscal, toda a documentação exigida para habilitação da matriz neste edital.

9.10.1. Fica a filial dispensada da apresentação dos documentos que tratem de comprovação de recolhimento de tributos federais, desde que efetuados de forma centralizada, que já tiverem sido apresentados pela matriz.

10. DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Após a adjudicação o licitante vencedor terá o prazo de cinco dias úteis para a assinatura do contrato. Para a formalização do contrato deverá apresentar declaração da empresa onde conste o nome completo, cargo, estado civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas e número da Cédula de Identidade e endereço de residência da pessoa que irá assinar pela proponente vencedora no certame.

10.2. Quando o adjudicado não assinar, não aceitar ou não retirar o instrumento dentro do prazo e condições estabelecidos, ele decairá do direito à contratação e estará sujeito às penalidades previstas neste edital, sem prejuízo de outras penalidades legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

10.3. Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

10.4. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até perfazer o máximo estabelecido no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

10.6. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após cada fornecimento e apresentação da nota fiscal. Só serão objetos de pagamentos a quantidade de apostilas efetivamente entregue.

10.6.1. No ato do pagamento serão efetuadas as retenções dos valores devidos, se for o caso, de acordo com a legislação em vigor.

10.7. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por cada órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, se for o caso, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

10.8. Não serão aceitas, em hipótese alguma, notas fiscais de materiais não entregues.

10.9. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

10.10. A devolução da nota fiscal não aprovada pela Prefeitura, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda quaisquer fornecimentos.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, e em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) ao dia, pelo atraso na entrega dos materiais, sobre o valor do produto não entregue, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa de 2% (dois por cento) do valor total contratado, caso a adjudicatária apresente outras falhas na execução do contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas ou não aceite a contratação, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itatinga, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração contratante, após o ressarcimento dos prejuízos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

que a empresa contratada vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

11.2. As sanções estabelecidas neste edital serão de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada sempre a defesa da empresa adjudicada no respectivo processo.

11.3. Independentemente da aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, a Administração poderá rescindir o ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. As multas referidas neste edital poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

11.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

12.1. As despesas decorrentes desta licitação para o presente exercício serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Fundo Municipal da Educação

02.05.04 - FUNDEB

12.3610009.2031 – Manutenção Geral do FUNDEB – 40% Ensino Fundamental
Categoria Econômica – 3.3.90.90 - Ficha 221

12.2. As despesas decorrentes desta licitação para outros exercícios correrão pelas dotações próprias consignadas no Orçamento Programa Municipal daqueles exercícios.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos e impugnações deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Rua Nove de Julho, 304 – Centro – Itatinga/SP, no horário compreendido entre 8:00 e 17:00 horas.

13.2. Na fluência dos prazos para interposição de recursos, o processo ficará no Setor de Licitações, onde os licitantes poderão ter vista dos autos e obter as cópias desejadas, mediante solicitação por escrito e ressarcimento dos custos respectivos. Em nenhuma hipótese se admitirá retirada dos autos da repartição.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.3. A Prefeitura Municipal de Itatinga não se responsabilizará por documentação e propostas que, enviadas por via postal, não forem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura até a data e horários aprazados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. A apresentação da proposta por parte do licitante, importa como plena aceitação de todas as cláusulas deste edital, inclusive quanto a forma de pagamento estipuladas pelo mesmo;

14.6. É facultado à Comissão Julgadora de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.7. As informações complementares encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatinga, a Rua Nove de Julho nº 304, no horário de expediente, e pelo telefone (14) 3848-9800, independente do pagamento de taxas ou emolumentos.

14.8. As situações não contempladas por este edital são reguladas pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.9. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Itatinga, com exclusão de qualquer outro.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado este edital, que vai publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Itatinga, 29 de março de 2018.

JOÃO BOSCO BORGES
Prefeito

Afixado no MURAL da Prefeitura Municipal de Itatinga, aos ____/____/2018.

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

Tomada de Preço nº 02/2018 - Processo nº 31/2018

CNPJ:
Endereço Completo:
Cidade/UF:
Telefone:

Inscrição Estadual:
CEP:
E-mail:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Ensino Fundamental - 3º Ano Língua Portuguesa – Alunos	350		
02	Ensino Fundamental - 3º Ano Matemática – Alunos	350		
03	Ensino Fundamental - 5º Ano Língua Portuguesa – Alunos	700		
04	Ensino Fundamental - 5º Ano Matemática – Alunos	700		
05	Ensino Fundamental - 9º Ano Língua Portuguesa – Alunos	100		
06	Ensino Fundamental - 9º Ano Matemática – Professores	100		
07	Ensino Fundamental - 3º Ano Língua Portuguesa – Professores	20		
08	Ensino Fundamental - 3º Ano Matemática – Professores	20		
09	Ensino Fundamental - 5º Ano Língua Portuguesa – Professores	30		
10	Ensino Fundamental - 5º Ano Matemática – Professores	30		
11	Ensino Fundamental - 9º Ano Língua Portuguesa – Professores	11		
12	Ensino Fundamental - 9º Ano Matemática – Professores	11		
Valor total da proposta R\$ (.....)				

Responsável pela assinatura do contrato:

Nome:

Cargo

Estado civil

RG:

CPF:

Endereço completo:

Data de Nascimento:

Email:

Dados Bancários da empresa:

Banco:

Agência:

Conta:

Validade da Proposta, prazo de entrega, condições de pagamento: De acordo com o Edital .

Declaro para os devidos fins, submeter-me incondicionalmente às prescrições do edital.

_____, ____ de _____ de 2018

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO

Tomada de Preço nº 02/2018 - Processo nº 31/2018

MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)

Disponível no link:

<http://www.itatinga.sp.gov.br/portal/licitacoes/Documentacao.doc>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

Tomada de Preço nº 02/2018 - Processo nº 31/2018

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de sistema de ensino com assessoria pedagógica para o Ensino Fundamental do município (anos iniciais 3º, 5º e 9º ano), com o fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor) nas áreas de língua Portuguesa e Matemática para o ano letivo de 2018, de acordo com as matrizes de referência exigidas no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)/Prova Brasil, conforme quantidades e especificações abaixo, na seguinte quantidade estimada para o ano letivo de 2018:

Ensino Fundamental – Língua Portuguesa e Matemática - 3º ano: Quantidade estimada de 350 alunos e 20 Professores;

Ensino Fundamental – Língua Portuguesa e Matemática - 5º ano: Quantidade estimada de 700 alunos e 30 Professores;

Ensino Fundamental – Língua Portuguesa e Matemática - 9º ano: Quantidade estimada de 100 alunos e 11 Professores;

Os quantitativos indicados acima correspondem à estimativa de alunos no ano letivo de 2018. A quantidade contratada será de acordo com a demanda necessária visando sempre o interesse público.

JUSTIFICATIVA

Para que as crianças e adolescentes se tornem cidadãos críticos e participativos é necessário mais do que o conhecimento específico das disciplinas que compõe o currículo escolar. É preciso que a escola propicie a eles a aquisição de habilidades e competências fundamentais para plena participação na sociedade contemporânea, tanto no mundo do trabalho quanto nas relações sociais e na cultura.

Destacam-se, dentre as habilidades e competências necessárias para as situações da vida cotidiana, a competência leitora e a competência matemática, consideradas a partir de um conjunto de habilidades, que associam conteúdos curriculares e operações mentais.

No documento “Saeb 2001: Novas Perspectivas” (2002) define-se competência, na perspectiva de Perrenoud, como sendo a “[...] capacidade de agir eficazmente em um determinado tipo de situação, apoiando-se em conhecimentos, mas sem se limitar a eles”.

Essas competências são avaliadas nos alunos brasileiros, por meio de exames nacionais – Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) – e em exames estaduais e municipais, como os das secretarias de Educação.

O Saeb tem o objetivo de avaliar a qualidade do ensino oferecido pelo sistema educacional brasileiro, com testes padronizados e questionários socioeconômicos. Participa desta avaliação parte dos alunos do 3º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental.

O Saeb é composto por três avaliações externas em larga escala:

- Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB): abrange, de maneira amostral, alunos das redes públicas e privadas do país, em áreas urbanas e rurais, matriculados nos 5º e 9º anos do ensino fundamental e no 3º ano do ensino médio, tendo como principal objetivo avaliar a qualidade, a equidade e a eficiência da educação brasileira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

- Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANRESC): também denominada Prova Brasil trata-se de uma avaliação censitária envolvendo os alunos de 5º e 9º anos do ensino fundamental das escolas públicas das redes municipais, estaduais e federal, com o objetivo de avaliar a qualidade do ensino ministrado nas escolas públicas. Participam desta avaliação as escolas que possuem, no mínimo, 20 alunos matriculados nos anos avaliados.
- A Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA): avaliação censitária envolvendo os alunos do 3º ano do ensino fundamental das escolas públicas, com o objetivo principal de avaliar os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa, alfabetização Matemática e condições de oferta do Ciclo de Alfabetização das redes públicas. A ANA foi incorporada ao Saeb pela Portaria nº 482, de 7 de junho de 2013.

Fonte: INEP. Instruções para aplicação do SAEB. Brasília: Ministério da Educação do Brasil, 2013. Disponível em: <https://goo.gl/qyfb8b>.

A Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (Prova Brasil) foi criada em 2005 e utiliza a mesma metodologia do Saeb, entretanto avalia todos os estudantes da 4ªsérie/5ºano e 8ªsérie/9ºano, do Ensino Fundamental, de escolas da rede pública localizadas em área urbana e rural, fornecendo as médias de desempenho para cada escola participante, cada um dos municípios, unidades da federação, regiões e Brasil. Desde então, os resultados da Prova Brasil, do Saeb e as taxas de aprovação de cada escola formam parte do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

Com o Ideb, ampliam-se as possibilidades de mobilização da sociedade em favor da educação, uma vez que o índice é comparável nacionalmente e expressa em valores os resultados mais importantes da educação: aprendizagem e fluxo.

A realização de uma avaliação de sistema com amplitude nacional, para ser efetiva, exige a construção de uma matriz de referência que dê transparência e legitimidade ao processo de avaliação, informando aos interessados o que será avaliado. A Matriz de Referência do Saeb, que tem por referência os Parâmetros Curriculares Nacionais, descreve o objeto da avaliação – um referencial curricular mínimo para cada disciplina e ano e as competências e habilidades esperadas dos alunos. Segundo Nery (2000), “[...] toda Matriz Curricular representa uma operacionalização das propostas ou guias curriculares, que não pode deixar de ser considerada, mesmo que não a confundamos com procedimentos, estratégias de ensino ou orientações metodológicas e nem com conteúdo para o desenvolvimento do trabalho do professor em sala de aula”.

Torna-se necessário ressaltar que as matrizes de referência não englobam todo o currículo escolar. É feito um recorte com base no que é possível aferir por meio do tipo de instrumento de medida utilizado na Prova Brasil e que, ao mesmo tempo, é representativo do que está contemplado nos currículos vigentes no Brasil.

PRESSUPOSTOS:

Língua Portuguesa

As matrizes de Língua Portuguesa da Prova Brasil e do Saeb estão estruturadas em duas dimensões. Na primeira dimensão, que é “objeto do conhecimento”, foram elencados seis tópicos, relacionados a habilidades desenvolvidas pelos estudantes. A segunda dimensão da matriz de Língua Portuguesa refere-se às “competências” desenvolvidas pelos estudantes.

Dentro desta perspectiva foram elaborados descritores específicos para cada um dos seis tópicos. Para compreender melhor as habilidades (descritores) de leitura avaliadas na Prova Brasil é interessante agrupá-las em três níveis de subcompetências.

Os tópicos a seguir descrevem esses níveis:

Segundo documento do Ministério da Educação:

- **Recuperação de informação:** O leitor é capaz de encontrar informações no texto, a partir da procura, identificação e seleção da informação solicitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

- **Compreensão e interpretação:** O leitor constrói uma compreensão ampla sobre o texto ou desenvolve uma interpretação sobre uma ou mais partes do texto.

- **Reflexão sobre forma e conteúdo:** O leitor relaciona a informação encontrada em um texto com conhecimentos vindo de outras fontes para avaliar o conteúdo e a estrutura do texto.

Ler com compreensão inclui, entre outros, três componentes básicos: a compreensão linear, a produção de inferências, a compreensão global. A compreensão linear do texto diz respeito à capacidade de reconhecer informações “visíveis” no corpo do texto e construir, com elas, o “fio da meada” que permite a apreensão de sentidos. Essa capacidade se manifesta na possibilidade de, ao acabar de ler uma narrativa, saber dizer quem fez o que, quando, como, onde e por quê.

Outra capacidade fundamental para ler com compreensão é a de produzir inferências. Trata-se de “ler nas entrelinhas” ou compreender os subentendidos, realizando operações como associar elementos diversos, presentes no texto ou que fazem parte das vivências do leitor, para compreender informações ou inter-relações entre informações que não estejam explicitadas no texto. A identificação das informações pontuais presentes no texto e a produção de inferências é que vão possibilitar a compreensão global do texto lido, a composição de um todo coerente e consistente, ou seja, a construção de sentido.

As provas de Língua Portuguesa (Saeb/Prova Brasil) têm foco na leitura. Por esse motivo é importante avaliar a capacidade do aluno de ler, compreender, analisar e interpretar textos que são praticados socialmente em vários níveis, em qualquer situação de comunicação.

Matemática

A matriz de referência de Matemática é composta por quatro temas relacionados a habilidades desenvolvidas pelos estudantes. Dentro de cada tema há um conjunto de descritores ligados às competências desenvolvidas. O conjunto de descritores é diferente em cada série avaliada. Para compreender melhor as habilidades (descritores) matemáticas avaliadas na Prova Brasil é interessante agrupá-las em três níveis de subcompetências.

Os tópicos a seguir descrevem esses níveis:

- **Reprodução:** O leitor é capaz de reproduzir fatos, conceitos e algoritmos. Ele reconhece, manipula e utiliza representações numéricas ou da linguagem matemática.

- **Conexão:** O aluno é capaz de manipular conceitos matemáticos. Ele lê, analisa e interpreta informações de caráter quantitativo ou relações qualitativas.

- **Reflexão:** O aluno é capaz de formular e implementar estratégias de resolução.

As provas de Matemática (Saeb/Prova Brasil) têm foco na resolução de problemas. Portanto, é necessário avaliar a capacidade do aluno de observar, estabelecer relações, comunicar-se em diferentes linguagens, argumentar e validar processos e estimular formas de raciocínio como intuição, indução, dedução e estimativa.

A equipe pedagógica da rede de ensino, diante do supra apresentado e após amplo estudo da realidade atual tangente a educação do ensino fundamental, elaborou um projeto que desenvolverá os alunos nas habilidades e competências exigidas pelo Ministério da Educação (MEC) nas avaliações (SAEB / Prova Brasil) para que alcancem níveis esperados de proficiência e, conseqüentemente, possam avançar com sucesso nos estudos.

Na conformidade dos pressupostos, os materiais didáticos observarão o quanto segue:

- Atender as expectativas de aprendizagem, dos alunos com dificuldade aos alunos com alto grau de desenvolvimento;

- Oferecer conteúdo para os diferentes níveis de aprendizagem dos alunos, de forma a garantir a melhoria na qualidade de ensino e na equidade;

- Promover a autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação com base nos conhecimentos adquiridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

- Apresentar uma grande variedade de exercícios divididos nos diversos níveis de proficiência, desde o básico até o avançado, que abordem, na totalidade, as habilidades / descritores exigidos nas Matrizes da Prova Brasil e do SAEB conforme especificado:

Habilidades a serem trabalhadas no material de Língua Portuguesa do 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais:

- Ler palavras com estrutura silábica canônica. H1
- Ler palavras com estrutura silábica não canônica. H2
- Reconhecer a finalidade do texto. H3
- Localizar informações explícitas em textos. H4
- Compreender os sentidos de palavras e expressões em textos. H5
- Realizar inferências a partir da leitura de textos verbais. H6
- Realizar inferências a partir da leitura de textos que articulem a linguagem verbal e não verbal. H7
- Identificar o assunto de um texto. H8
- Estabelecer relações entre partes de um texto marcadas por elementos coesivos. H9
- Grafar palavras com correspondências regulares diretas. H10
- Grafar palavras com correspondências regulares contextuais entre letras ou grupo de letras e seu valor sonoro. H11
- Produzir um texto a partir de uma situação dada. H12

Descritores a serem trabalhadas no material de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental Anos Iniciais (5º ano):

- Localizar informações explícitas em um texto. D1
- Inferir o sentido de uma palavra ou expressão. D3
- Inferir uma informação implícita em um texto. D4
- Identificar o tema de um texto. D6
- Distinguir um fato da opinião relativa a esse fato. D11
- Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto etc.). D5
- Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros. D9
- Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido. D15
- Estabelecer relações entre as partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade do texto. D2
- Identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que constroem a narrativa. D7
- Estabelecer relação causa/ consequência entre partes e elementos do texto. D8
- Estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc. D12
- Identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados. D13
- Identificar o efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações. D14
- Identificar as marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto. D10

Descritores a serem trabalhadas no material de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental Anos Finais (9º ano):

- Localizar informações explícitas em um texto. D1
- Inferir o sentido de uma palavra ou expressão. D3
- Inferir uma informação implícita em um texto. D4
- Identificar o tema de um texto. D6
- Distinguir um fato da opinião relativa a esse fato. D11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

- Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto etc.). D5
- Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros. D12
- Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido. D20
- Reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema. D21
- Estabelecer relações entre as partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade do texto. D2
- Identificar a tese de um texto D7
- Estabelecer relação entre a tese e os argumentos oferecidos para sustentá-la D8
- Diferenciar as partes principais das secundárias em um texto D9
- Identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que constroem a narrativa. D10
- Estabelecer relação causa/ consequência entre partes e elementos do texto. D11
- Estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc. D15
- Identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados. D16
- Identificar o efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações. D17
- Reconhecer o efeito de sentido decorrente da escolha de uma determinada palavra ou expressão D18
- Reconhecer o efeito de sentido decorrente da exploração de recursos ortográficos e/ ou morfosintáticos D19
- Identificar as marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto. D13

Habilidades a serem trabalhadas no material de Matemática do 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais:

- Associar contagem de coleções de objetos à representação numérica das suas respectivas quantidades. H1
- Associar a denominação do número à sua respectiva representação simbólica. H2
- Comparar ou ordenar quantidades pela contagem para identificar igualdade ou desigualdade numérica. H3
- Comparar ou ordenar números naturais. H4
- Compor e decompor números. H5
- Resolver problemas que demandam as ações de juntar, separar, acrescentar e retirar quantidades. H6
- Resolver problemas que demandam as ações de comparar e complementar quantidades. H7
- Cálculo de adições e subtração. H8
- Resolver problemas que envolvam as ideias da multiplicação. H9
- Resolver problemas que envolvam as ideias da divisão. H10
- Identificar figuras geométricas planas. H11
- Reconhecer as representações de figuras geométricas espaciais. H12
- Localização / movimento de objetos em mapas, croquis e outras representações gráficas. H20
- Comparar e ordenar comprimentos. H13
- Identificar e relacionar cédulas e moedas. H14
- Identificar, comparar, relacionar e ordenar tempo em diferentes sistemas de medida. H15
- Ler resultados de medições. H16
- Identificar informações apresentadas em tabelas. H17
- Identificar informações apresentadas em gráficos. H18
- Identificar espaço amostral e eventos aleatórios. H19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Descritores a serem trabalhadas no material de Matemática do Ensino Fundamental Anos Iniciais(5º ano):

- Identificar a localização/movimentação de objeto em mapas, croquis e outras representações gráficas D1
- Identificar propriedades comuns e diferenças entre poliedros e corpos redondos, relacionando figuras tridimensionais com suas planificações D2
- Identificar propriedades comuns e diferenças entre figuras bidimensionais pelo número de lados e pelos tipos de ângulos D3
- Identificar quadriláteros observando as posições relativas entre seus lados (paralelos, concorrentes, perpendiculares) D4
- Reconhecer a conservação ou modificação de medidas dos lados, do perímetro, da área em ampliação e/ou redução de figuras poligonais usando malhas quadriculadas D5
- Estimar a medida de grandezas utilizando unidades de medida convencionais ou não D6
- Resolver problemas significativos utilizando unidades de medida padronizadas como km/m/cm/mm, kg/g/mg, l/ml D7
- Estabelecer relações entre unidades de medida de tempo D8
- Estabelecer relações entre o horário de início e término e/ou o intervalo da duração de um evento ou acontecimento D9
- Num problema, estabelecer trocas entre cédulas e moedas do sistema monetário brasileiro, em função de seus valores D10
- Resolver problema envolvendo o cálculo do perímetro de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas D11
- Resolver problema envolvendo o cálculo ou estimativa de áreas de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas D12
- Reconhecer e utilizar características do sistema de numeração decimal, tais como agrupamentos e trocas na base 10 e princípio do valor posicional D13
- Identificar a localização de números naturais na reta numérica D14
- Reconhecer a decomposição de números naturais nas suas diversas ordens D15
- Reconhecer a composição e a decomposição de números naturais em sua forma polinomial D16
- Calcular o resultado de uma adição ou subtração de números naturais D17
- Calcular o resultado de uma multiplicação ou divisão de números naturais D18
- Resolver problema com números naturais, envolvendo diferentes significados da adição ou subtração: juntar, alteração de um estado inicial (positiva ou negativa), comparação e mais de uma transformação (positiva ou negativa) D19
- Resolver problema com números naturais, envolvendo diferentes significados da multiplicação ou divisão: multiplicação comparativa, ideia de proporcionalidade, configuração retangular e combinatória D20
- Identificar diferentes representações de um mesmo número racional D21
- Identificar a localização de números racionais representados na forma decimal na reta numérica D22
- Resolver problema utilizando a escrita decimal de cédulas e moedas do sistema monetário brasileiro D23
- Identificar fração como representação que pode estar associada a diferentes significados. D24
- Resolver problema com números racionais expressos na forma decimal envolvendo diferentes significados da adição ou subtração D25
- Resolver problema envolvendo noções de porcentagem (25%, 50%, 100%) D26
- Ler informações e dados apresentados em tabelas D27
- Ler informações e dados apresentados em gráficos (particularmente em gráficos de colunas) D28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Descritores a serem trabalhadas no material de Matemática do Ensino Fundamental Anos Finais (9º ano):

- Identificar a localização/movimentação de objeto em mapas, croquis e outras representações gráficas D1
- Identificar propriedades comuns e diferenças entre figuras bidimensionais e tridimensionais, relacionando-as com as suas planificações D2
- Identificar propriedades de triângulos pela comparação de medidas de lados e ângulos D3
- Identificar relação entre quadriláteros por meio de suas propriedades. D4
- Reconhecer a conservação ou modificação de medidas dos lados, do perímetro, da área em ampliação e/ou redução de figuras poligonais usando malhas quadriculadas D5
- Reconhecer ângulos como mudança de direção ou giros, identificando ângulos retos e não-retos D6
- Reconhecer que as imagens de uma figura construída por uma transformação homotética são semelhantes, identificando propriedades e/ou medidas que se modificam ou não se alteram D7
- Resolver problema utilizando propriedades dos polígonos (soma de seus ângulos internos, número de diagonais, cálculo da medida de cada ângulo interno nos polígonos regulares) D8
- Interpretar informações apresentadas por meio de coordenadas cartesianas. D9
- Utilizar relações métricas do triângulo retângulo para resolver problemas significativos D10
- Reconhecer círculo/circunferência, seus elementos e algumas de suas relações D11
- Resolver problema envolvendo o cálculo de área de figuras planas D12
- Resolver problema envolvendo o cálculo de perímetro de figuras planas D13
- Resolver problema envolvendo noções de volume D14
- Resolver problema utilizando relações entre diferentes unidades de medida D15
- Identificar a localização de números inteiros na reta numérica D16
- Identificar a localização de números racionais na reta numérica D17
- Efetuar cálculos com números inteiros, envolvendo as operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação) D18
- Resolver problema com números naturais, envolvendo diferentes significados das operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação) D19
- Resolver problema com números inteiros envolvendo as operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação) D20
- Reconhecer as diferentes representações de um número racional D21
- Identificar fração como representação que pode estar associada a diferentes significados D22
- Identificar frações equivalentes D23
- Reconhecer as representações decimais dos números racionais como uma extensão do sistema de numeração decimal, identificando a existência de “ordens” como décimos, centésimos e milésimos D24
- Efetuar cálculos que envolvam operações com números racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação) D25
- Resolver problema com números racionais envolvendo as operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação) D26
- Efetuar cálculos simples com valores aproximados de radicais D27
- Resolver problema que envolva porcentagem D28
- Resolver problema que envolva variação proporcional, direta ou inversa, entre grandezas D29
- Calcular o valor numérico de uma expressão algébrica D30
- Resolver problema que envolva equação do 2.º grau D31
- Identificar a expressão algébrica que expressa uma regularidade observada em sequências de números ou figuras (padrões) D32
- Identificar uma equação ou inequação do 1.º grau que expressa um problema D33
- Identificar um sistema de equações do 1.º grau que expressa um problema D34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

- Identificar a relação entre as representações algébrica e geométrica de um sistema de equações do 1.º grau D35
- Resolver problema envolvendo informações apresentadas em tabelas e/ou gráficos D36
- Associar informações apresentadas em listas e/ou tabelas simples aos gráficos que as representam e vice-versa D37

Com o objetivo de familiarizar os alunos e professores com as novas expectativas de aprendizagem definidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) o material deve apresentar em Matemática do 3º ano do Ensino Fundamental exercícios que abordem especificamente as habilidades "Espaço amostral e eventos aleatórios" e "Localização e movimentação de objetos" e no Ensino Fundamental Anos Iniciais (5º ano) exercícios que abordem o descritor "Probabilidade".

O material deverá apresentar as capacidades cognitivas a fim de compreender e interagir com o mundo de uma forma matemática, ou para resolver problemas.

Em virtude do país participar do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA) em consonância com o INEP, como sendo a entidade responsável pela condução do PISA do Brasil, juntamente com a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o material deverá contemplar capacidades fundamentais da matemática tais como: representação, linguagem e operações simbólicas, delinear estratégias; matematizar; relacionar e argumentar; utilizar linguagens e operação simbólicas, formais e técnicas; utilizar ferramentas matemáticas, e processo deverá: formular, empregar, interpretar e avaliar.

Com isso, o material deverá conter questões abrangentes para atender as capacidades fundamentais da matemática, com vistas a atender a base nas descrições de diferentes níveis de proficiência de letramento matemático do PISA.

O material deverá contemplar o letramento matemático envolvendo: comunicação, matemática, representação, raciocínio e argumentação, delinear estratégias para desenvolver problemas, uso de linguagem simbólica, formal e técnica, operações, utilizar ferramentas matemáticas e com isso os processos matemáticos alinhados a:

- Fórmulas situações matemáticas;
- Empregar conceitos, fatos, procedimentos e raciocínios matemáticos;
- Interpretar, aplicar e avaliar resultados matemáticos;
- Mudanças e relações;
- Espaço e forma;
- Quantidade;
- Incertezas e dados;

Os problemas devem relacionar com as atividades cotidianas dos estudantes, família ou colegas e nesse contexto as situações de aprendizagem deverão contemplar dirigindo a elaboração dos itens em pessoal, ocupacional, social e científico.

ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS DOS MATERIAIS DIDÁTICOS:

O conjunto de material didático para alunos, bem como o material para professores, deverão ser compostos por dois livros consumíveis por ano, sendo um livro que desenvolva as habilidades de Língua Portuguesa (competência leitora) e outro livro que desenvolva as habilidades de Matemática (competência matemática) de acordo com as Matrizes de Referência exigidas nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

Com o objetivo de atender todas as situações de aprendizagem e exigências nas avaliações externas e internas – em todos os diferentes níveis de proficiência dentro de cada habilidade trabalhada, enfatizando a aprendizagem com qualidade e equidade –, os materiais deverão apresentar uma quantidade adequada de exercícios, considerando o quanto segue:

O material de Língua Portuguesa para o 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais deverá apresentar uma quantidade de no mínimo 40 portadores textuais e 150 exercícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

O material de Matemática para o 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais deverá apresentar uma quantidade de no mínimo 450 exercícios.

O material de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental Anos Iniciais (5º ano) deverá apresentar uma quantidade de no mínimo 115 portadores textuais e 250 exercícios.

O material de Matemática para o Ensino Fundamental Anos Iniciais (5º ano) deverá apresentar uma quantidade de no mínimo 800 exercícios.

O material de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental Anos Finais (9º ano) deverá apresentar uma quantidade de no mínimo 80 portadores textuais e 250 exercícios.

O material de Matemática para o Ensino Fundamental Anos Finais (9º ano) deverá apresentar uma quantidade de no mínimo de 800 exercícios.

Os exercícios propostos nos materiais de matemática deverão ser organizados em habilidades/descriptores e níveis de proficiência.

Os livros de Língua Portuguesa devem propor produções textuais com espaços adequados para a realização das atividades no próprio livro.

Todos os exercícios dos livros de Língua Portuguesa, tanto na versão do aluno quanto na versão do professor, devem oferecer a indicação das Habilidade / Descritores trabalhados, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem apresentada.

Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material deverão estar dispostas em um único volume por área do conhecimento/ano, garantindo o acesso as informações indispensáveis para a melhor utilização do material à todos os envolvidos no processo de ensino/aprendizagem.

Com o objetivo de garantir o acesso a materiais didáticos de alta qualidade, que favoreçam o desenvolvimento das habilidades para alcançar as competências necessárias exigidas em avaliações internas e externas, os conteúdos dos livros devem estar atualizados em relação aos aspectos pedagógicos, tecnológicos, gráficos e visuais.

Ao mesmo tempo que estimulam e despertam o interesse dos alunos pelos estudos os recursos gráficos utilizados na composição dos livros devem favorecer o aprendizado oferecendo imagens em alta definição que privilegiam a legibilidade e compreensão do conteúdo.

Para garantir a melhor apresentação dos conteúdos e durabilidade durante todo o ano letivo, os livros deverão ser apresentados com as seguintes especificações mínimas: formato 20,5x27,5 cm, capa impressa em policromia 4x0 cores sobre papel cartão branco de 300g/m2 com acabamento em laminação brilho; miolo impresso em policromia 4x4 cores sobre papel offset branco com no mínimo 75g/m2 a encadernação deve ser em brochura com cola PUR de forma que não possibilite a separação de páginas do material.

Os livros deverão apresentar estrutura editorial completa com folha de rosto, ficha técnica, ISBN, ficha catalográfica, apresentação do material, introdução com as orientações pedagógicas, atividades e ao final os gabaritos e as referências bibliográficas.

As ilustrações e imagens devem ser claras e precisas, com o único propósito de contribuir no processo de aprendizagem, bem como devem ser indicadas as fontes bibliográficas das quais foram retiradas.

Em respeito a legislação e as normas técnicas pertinentes a edição de livros didáticos, as imagens e textos utilizados na composição dos livros devem estar acompanhadas dos respectivos créditos e da identificação das fontes de onde foram reproduzidos.

Avaliações Diagnósticas – Deverão ser fornecidas avaliações escolares, em formato digital, alinhadas ao material usado pela unidade escolar com as exigências mínimas solicitadas pelas diversas avaliações municipais, estaduais e federais, enviadas por meio eletrônico à dirigente municipal de ensino, a quem compete a impressão, aplicação e correção das provas.

As avaliações devem ser disponibilizadas em quantidade de modelos suficientes para avaliar todo o conteúdo abordado de acordo com as Matrizes da Prova Brasil e SAEB;

A quantidade de modelos de avaliações disponibilizadas por meio digital deve ser suficiente para serem aplicadas semanalmente/quinzenalmente para alunos do 3º ano do Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Fundamental Anos Iniciais, do Ensino Fundamental Anos Iniciais (5º ano) e anos finais (9º ano) durante o ano letivo a critério da rede de ensino.

A avaliação fornecida deve ser capaz de diagnosticar o desempenho individual e coletivo e oferecer dados para análise de verificação das metas traçadas pelo órgão educacional responsável.

As avaliações devem auxiliar o professor no acompanhamento da aprendizagem dos alunos e deve ser criado um cronograma juntamente com equipe pedagógica e corpo docente para juntos atingir a excelência em qualidade e equidade.

As avaliações devem conter 20 questões objetivas com quatro alternativas, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática, acompanhada do gabarito para correção.

As avaliações, uma vez aplicadas e corrigidas, poderão ser submetidas a apreciação da assessoria pedagógica especializada para análise e emissão de parecer diagnóstico.

FERRAMENTA DE ESTUDO DIGITAL

Portal da educação na internet: A proponente deverá ofertar portal de educação com área de acesso restrito para alunos e professores.

A ferramenta de estudo digital deve oferecer recursos que auxiliem no processo ensino aprendizagem, por meio de conteúdos digitais de apoio e complemento para professores e alunos que permitam o acesso e download pela internet.

Conteúdos digitais para apoio e consulta:

a) Apostila digital do professor, contemplando curso regular de educação básica com comprovação de utilização em escolas regulares e com apresentação de versão impressa para avaliação.

O objetivo é disponibilizar ao professor livros e materiais digitais com acesso e download por meio da internet, que sirvam de apoio para criação de atividades personalizadas com função didática direcionada ao currículo de cada curso ofertado na educação básica.

O material deve oferecer conteúdo para as aulas acrescidas de orientações pedagógicas, respostas e sugestões didáticas que auxiliem na rotina pedagógica em sala de aula.

Os livros devem servir às propostas curriculares da educação básica e amparados pelos documentos norteadores de currículo Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Fundamental.

A comprovação técnica do material de apoio deve seguir critérios comuns a avaliação de material didático e acompanhar comprovante de utilização em cursos regulares de educação básica, para certificação do apoio de sugestões de estudos e planejamento de atividades.

b) Apostila digital do aluno, contemplando curso regular de educação básica com comprovação de utilização em escolas regulares e com apresentação de versão impressa para avaliação.

O objetivo é disponibilizar ao aluno material de apoio para consultas e verificação de conteúdo epistemológico nos momentos de criação e estudo coletivo, principalmente nos momentos de autonomia sem a presença do professor.

Oferecer aos pais e responsáveis documentos de pesquisa seguros que apresentem saberes escolares inerentes ao curso e ano do aluno.

c) Objetos digitais para o professor:

Prover ao professor acesso à um conjunto de objetos digitais de diversos tipos como aulas, jogos, exercícios e mapas.

Deve viabilizar ao professor suporte para aulas em lousas digitais, atividades para serem utilizadas no laboratório de informática, com acesso à internet, e auxiliar em pesquisas.

d) Objetos digitais para o aluno:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Disponibilizar ao aluno acesso a um conjunto de elementos de conteúdo digital que viabilizem o aprofundamento aos estudos realizados em sala de aula, por meio da internet.

e) **Materiais de apoio ao professor:**

Oferecer aos professores materiais e informações de apoio em formato digital, para consulta e download por meio da internet, que auxiliem no preparo e aplicação da aula, como plano curricular, atividades complementares e textos para pesquisa.

Possibilitar a autoria de atividades diagnósticas, formativas e somativas, em um ambiente lúdico e diversificado.

f) **Materiais de treinamento para o professor:**

Disponibilizar ao professor vídeos e documentos que auxiliem no entendimento das funções da ferramenta, promovendo o autodidatismo e a troca entre pares nas unidades escolares e da rede.

g) **Suporte e comunicação – Interna e externa:**

Nas unidades escolares a ferramenta deve viabilizar a comunicação e compartilhamento de mensagens entre professores, alunos e gestores.

Deve oferecer recurso para a comunicação e compartilhamento de mensagens com a equipe técnico-pedagógica do sistema de ensino que possibilite o esclarecimento de dúvidas referentes ao material didático, solicitações de assessoria e sugestões de novos conteúdos.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA ESPECIALIZADA

Espera-se que a assessoria pedagógica de implantação seja capaz de:

- Orientar o corpo docente para aprimoramento do trabalho em sala de aula, buscando em conjunto de estratégias de melhorias do processo de ensino aprendizagem.
- Colaborar para a compreensão e melhoria do processo ensino/aprendizagem nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática prioritariamente com análise da Matriz de Referência do Saeb – Tópicos e Descritores;
- Esclarecer todos os integrantes da equipe pedagógica sobre o que é a avaliação, garantindo a organização interna para a realização da prova e saber como utilizar os resultados diagnósticos em benefício dos processos de ensino e aprendizagem;
- Orientar professores no desenvolvimento de novas abordagens metodológicas comprometidas com a superação de dificuldades apresentadas em avaliação diagnóstica realizada das competências e habilidades exigidas na Prova Brasil;
- Analisar com o corpo docente o que a Prova Brasil avalia em âmbito mais aprofundado e direcionar com material impresso o desenvolvimento do trabalho com os alunos;
- Refletir com o corpo docente sobre as competências e habilidades por disciplina;
- Promover uma melhora significativa no processo ensino/aprendizagem das competências e habilidades exigidas na Prova Brasil e assim obter melhores resultados nas avaliações realizadas;
- Aperfeiçoar o conhecimento dos docentes de forma que sejam autores de seu próprio plano de trabalho, a partir da atualização de seus saberes e geração de novas práticas pedagógicas;
- Propor aos docentes estratégias que possam detectar o nível de aprendizado em que cada aluno se encontra;
- Contribuir para o aperfeiçoamento da autonomia do professor na sua prática pedagógica.
- Tendo em vista que as avaliações são realizadas de modo assíncrono, a assessoria, após ter acesso as provas corrigidas (condicional), propor ações aptas ao aperfeiçoamento técnico pedagógico necessário para superação de eventuais deficiências apuradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Diante do contexto supra a assessoria pedagógica de implantação deverá oferecer encontros, na modalidade presencial, para professores e gestores da rede de ensino, totalizando 32 horas por ano atendido, ao todo deverão ser realizados 8 encontros, em dias e horários a serem agendados com a gestão da rede de ensino.

As assessorias de implantação deverão ser realizadas por profissionais especializados, com formação e experiência comprovada. Para comprovação deverão ser apresentados certificados de graduação, certificados de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) nessas áreas ou áreas afins e certificados que atestem a experiência exigida de no mínimo 5 anos de atuação de docência na área da formação oferecida. Também deverá ser apresentado o currículo que comprove o trabalho desempenhado especificamente com cursos e publicações relacionadas aos exames nacionais de aprendizagem.

Deverá ser disponibilizado aos docentes e equipe gestora suporte via e-mail com resposta em um prazo máximo de 72 horas.

O sistema de ensino deve ainda disponibilizar encontros educacionais para todos os professores e gestores atendidos pelo objeto desse edital:

Encontro anual de educadores: deve oferecer um encontro anual para educadores das redes municipais conveniadas, em local a ser definido, com o intuito promover a troca de experiências entre os professores e coordenadores municipais e a aperfeiçoamento profissional por meio de palestras com especialistas da educação;

Encontro de gestores: direcionado a gestores, diretores e coordenadores, com o intuito de compartilhar conhecimentos na área pedagógico-administrativa, com a abordagem de temas relacionados à atuação dos gestores frente à formação escolar dos alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Tomada de Preço nº 02/2018 - Processo nº 31/2018

As amostras dos materiais didáticos e a proposta técnica serão avaliadas levando em consideração os seguintes quesitos:

- **Atende plenamente (APL):** para os itens em que a comissão avaliadora identificar o cumprimento do solicitado (totalizando dois (2) pontos por item);
- **Atende parcialmente (APR):** para os itens em que a comissão avaliadora identificar apenas parte do solicitado e que não comprometa o que se espera em qualidade (totalizando um (1) ponto por item);
- **Não atende (NA):** para os itens em que a comissão avaliadora identificar que a falta do solicitado pode comprometer a que se espera em qualidade (Sem pontuação e igual a zero (0) por item).

FATORES	Critério			Pts.
	APL (2)	APR (1)	NA (0)	
QUANTO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO MATERIAL DIDÁTICO E DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA:				
1. O material didático referenda as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas ANA e SAEB/Prova Brasil?				
2. Atende as expectativas de aprendizagem dos alunos com dificuldades e dos alunos com alto grau de desenvolvimento?				
3. Oferece conteúdo para os diferentes níveis de aprendizagem dos alunos, de forma a garantir a melhoria na qualidade de ensino e na equidade?				
4. Promove a autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação com base nos conhecimentos adquiridos?				
5. Apresenta exercícios divididos nos diversos níveis de proficiência, desde o básico até o avançado?				
6. O material de Língua Portuguesa para o 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais apresenta uma quantidade de no mínimo 40 portadores textuais e 150 exercícios?				
7. O material de Matemática para o 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais apresenta uma quantidade de no mínimo 450 exercícios?				
8. O material de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, destinados a alunos e professores do 5º ano, apresenta uma quantidade de no mínimo 115 portadores textuais e 250 exercícios?				
9. O material de Matemática para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, destinados a alunos e professores do 5º ano, apresenta uma quantidade de no mínimo 800 exercícios?				
10. O material de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental Anos Finais (9º ano) apresenta uma quantidade de no mínimo 80 portadores textuais e 250 exercícios?				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

11.	O material de Matemática para o Ensino Fundamental Anos Finais (9º ano) apresenta uma quantidade de no mínimo de 800 exercícios?			
12.	O material de Língua Portuguesa do 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais aborda, na totalidade, as habilidades exigidas nas Matriz de referência da ANA – Avaliação Nacional de Aprendizagem?			
13.	O material de Matemática do 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais aborda, na totalidade, as habilidades exigidas nas Matriz de Referência da ANA – Avaliação Nacional de Aprendizagem?			
14.	O material de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental Anos Iniciais, destinados a alunos e professores do 5º ano, aborda, na totalidade, os descritores exigidos nas Matrizes da Prova Brasil e do SAEB?			
15.	O material de Matemática do Ensino Fundamental Anos Iniciais, destinados a alunos e professores do 5º ano, aborda, na totalidade, os descritores exigidos nas Matrizes da Prova Brasil e do SAEB?			
16.	O material de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental Anos Iniciais (9º ano) aborda, na totalidade, os descritores exigidos nas Matrizes da Prova Brasil e do SAEB?			
17.	O material de Matemática do Ensino Fundamental Anos Iniciais (9º ano) aborda, na totalidade, os descritores exigidos nas Matrizes da Prova Brasil e do SAEB?			
18.	Apresenta em Matemática do 3º ano do Ensino Fundamental exercícios que abordam especificamente as habilidades "Espaço amostral e eventos aleatórios" e "Localização e movimentação de objetos"?			
19.	Apresenta no material de Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental exercícios que abordam especificamente o descritor "Probabilidade"?			
20.	Os livros de Língua Portuguesa propõem produções textuais com espaços adequados para a realização das atividades no próprio livro?			
21.	Os exercícios dos livros de Língua Portuguesa oferecem a indicação das Habilidades / Descritores trabalhados, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem?			
22.	O material contempla o letramento matemático envolvendo: comunicação, matemática, representação, raciocínio e argumentação, delineando estratégias para desenvolver problemas, uso de linguagem simbólica, formal e técnica, operações, utilizando ferramentas matemáticas e com isso os processos matemáticos alinhados a: Fórmulas situações matemáticas; Empregar conceitos, fatos, procedimentos e raciocínios matemáticos; Interpretar, aplicar e avaliar resultados matemáticos; Mudanças e relações; Espaço e forma; Quantidade; Incertezas e dados?			
23.	Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material estão dispostas em um único volume por área do conhecimento/ano, garantindo assim o acesso as informações indispensáveis para a melhor utilização do material à todos os envolvidos no processo de ensino/aprendizagem?			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

24.	São fornecidas avaliações escolares, em formato digital, alinhadas ao material usado pela unidade escolar com as exigências mínimas solicitadas pelas diversas avaliações municipais, estaduais e federais?				
25.	Na proposta apresentada pela empresa licitante as avaliações serão enviadas por meio eletrônico à dirigente municipal de ensino?				
26.	A proposta de fornecimento de avaliações disponibiliza quantidade de modelos suficientes para avaliar todo o conteúdo abordado de acordo com as Matrizes da Prova Brasil e SAEB?				
27.	As quantidades de modelos de avaliações disponibilizadas são suficientes para serem aplicadas semanalmente ou quinzenalmente para alunos do 3º ano, 5º ano e 9º ano do Ensino Fundamental, a critério órgão educacional responsável?				
28.	As propostas de avaliações apresentadas são capazes de diagnosticar o desempenho individual e coletivo e oferecer dados para análise de verificação das metas traçadas pelo órgão educacional responsável?				
29.	As propostas de avaliações apresentadas são capazes de auxiliar o professor no acompanhamento da aprendizagem dos alunos?				
30.	As propostas de avaliações apresentadas contém 20 questões objetivas com quatro alternativas cada, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática, acompanhada do gabarito para correção?				
31.	A equipe de assessoria pedagógica propõe a emissão de parecer diagnóstico?				
QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORGANIZACIONAIS E FÍSICAS DO MATERIAL DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO, 5º ANO E 9º ANO:		APL	APR	NA	Pts.
		(2)	(1)	(0)	
32.	Foi apresentada amostra completa (anual) de todo o material?				
33.	Os livros estão organizados conforme especificações exigidas no edital?				
34.	A quantidade de questões, para cada volume, exigidas com o objetivo de trabalhar todos os descritores ao mesmo tempo que atende os diferentes tipos de proficiência, está de acordo com o especificado no edital?				
35.	Os livros se apresentam produzidos em material de alta qualidade, impressos em cores e encadernados com lombada colada de forma que favoreça a legibilidade e utilização durante os estudos, além de garantir a durabilidade do material?				
36.	Os livros possuem estrutura editorial completa com identificação da equipe responsável pela elaboração do material, registro no ISBN, sumário e abertura com introdução e apresentação do material?				
37.	As ilustrações e demais recursos gráficos se apresentam em alta qualidade de forma que favorece a legibilidade e a melhor compreensão do conteúdo?				
38.	Em respeito à lei de direitos autorais, nº 9.610/98, o material apresenta créditos autorais em todas as ilustrações e fotografias				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

utilizadas em sua composição?				
39. Os livros apresentam estrutura de gabaritos ao final de cada volume avaliado?				
40. Os livros de Língua Portuguesa apresentam as referências bibliográficas utilizadas em sua composição, de forma que possibilite ao professor a pesquisa para ampliação do trabalho realizado em sala de aula?				
DOS REQUISITOS MÍNIMOS DA PLATAFORMA DE ENSINO NA INTERNET:	APL	APR	NA	Pts.
	(2)	(1)	(0)	
41. Disponibiliza aos professores livros e materiais digitais com acesso e download por meio da internet?				
42. Oferece conteúdos para as aulas em conformidade com o livro do aluno acrescidos de orientações pedagógicas, respostas e sugestões didáticas que auxiliem na rotina pedagógica em sala de aula?				
43. Disponibiliza aos professores acesso a um conjunto de objetos digitais de diversos tipos como aulas, jogos, exercícios e mapas?				
44. Oferece recursos que podem ser utilizados em lousas digitais, laboratórios de informática e auxiliar em pesquisas?				
45. Oferece aos alunos acesso a um conjunto de elementos de conteúdo digital que viabilizem o aprofundamento aos estudos realizados em sala de aula, por meio da internet?				
46. Oferece aos professores materiais e informações de apoio em formato digital, para consulta e download por meio da internet, que auxilie no preparo e aplicação da aula, como plano curricular, atividades complementares e textos para pesquisa?				
47. A ferramenta disponibiliza recursos de comunicação e compartilhamento de mensagens entre professores, alunos e gestores?				
48. Oferece um canal de comunicação com a equipe técnico-pedagógica responsável pela ferramenta para esclarecimento de dúvidas, solicitações de assessoria e sugestões de novos conteúdos?				
49. Oferece a todos os participantes da ferramenta um espaço para troca de informações com centro de comunicação interno em ambiente monitorado?				
QUANTO A IMPLANTAÇÃO E ACESSORIA PEDAGÓGICA	APL	APR	NA	Pts.
	(2)	(1)	(0)	
50. Oferece assessoria de implantação realizadas por profissionais especializados?				
51. A proposta técnica da empresa licitante oferece formação na modalidade presencial, para professores e gestores da rede de ensino, totalizando 8 horas por ano?				
52. A empresa oferecerá assessoria de gestão administrativo-pedagógica?				
53. A proposta apresentada pela licitante disponibiliza aos docentes e equipe gestora suporte via e-mail com o compromisso de resposta em um				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

prazo máximo de 72 horas.				
54. Haverá a realização de <u>encontro anual</u> para educadores com o intuito de promover a troca de conhecimentos entre os professores e coordenadores municipais e a capacitação profissional por meio de palestras com especialistas da área da educação?				
55. Será realizado <u>encontro direcionado a gestores</u> , diretores e coordenadores dos municípios parceiros com o intuito de compartilhar conhecimentos na área pedagógico-administrativo?				

A organização da pontuação pode atingir o máximo de cento e dez (110) pontos e não pode ser inferior a setenta e sete (77) pontos, 70% (setenta por cento) dos pontos previstos para o atendimento pleno. No entanto, há necessidade de adoção do material que mais se aproximar da proposta técnica solicitada, desde que adequada a proposta financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Tomada de Preço nº 02/2018 - Processo nº 31/2018

Aos ____ dias do mês de _____ de 2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITATINGA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.127/0001-63, com sede na Rua Nove de Julho, nº 304, Centro de Itatinga, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, _____, residente e domiciliado _____, portador da cédula de identidade RG nº. _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa _____, com sede _____, n.º _____, município de _____, Estado de _____, com registro no CNPJ/MF sob n.º _____ e Inscrição Estadual sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, tendo em vista o resultado da tomada de preços supra citada, que integra este termo, independentemente de transcrição, têm entre si ajustado este contrato, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA **OBJETO e DAS OBRIGAÇÕES**

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de sistema de ensino com assessoria pedagógica para o Ensino Fundamental do município (anos iniciais 3º, 5º e 9º ano), com o fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor) nas áreas de língua Portuguesa e Matemática para o ano letivo de 2018, de acordo com as matrizes de referência exigidas no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)/Prova Brasil, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo III do presente edital.

Das Obrigações da Contratada:

- 1.2. A proponente deverá ofertar portal de educação com área de acesso restrito para alunos e professores.
- 1.3. A ferramenta de estudo digital deve oferecer recursos que auxiliem no processo ensino aprendizagem, por meio de conteúdos digitais de apoio e complemento para professores e alunos que permitam o acesso e download pela internet.
- 1.4. A implantação do material deve contemplar orientações sobre o desenvolvimento, uso e aplicação do material para as demais faixas etárias.
- 1.5. Formação continuada e orientações pedagógicas: devem ser fornecidas formação continuada para professores e coordenadores, distribuídas ao longo do ano letivo. Devem ocorrer bimestralmente e ser efetuadas no município, por profissionais especializados em suas áreas de conhecimento.
- 1.6. Suporte pedagógico para orientação individualizada: deve ser disponibilizado, para professores, coordenadores e diretores da rede municipal, suporte por e-mail, telefone e visitas “in loco” sempre que se fizer necessário;
- 1.7. Visitas periódicas: acompanhamento técnico relacional que deverá ser realizado no município por um profissional especializado, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos;
- 1.8. Deverá ser disponibilizado aos docentes e equipe gestora suporte via e-mail com resposta em um prazo máximo de 72 horas.
- 1.9. O sistema de ensino deve ainda disponibilizar encontros educacionais para todos os professores e gestores atendidos pelo objeto desse edital:
- 1.10. Encontro anual de educadores: deve oferecer um encontro anual para educadores das redes municipais conveniadas, em local a ser definido, com o intuito promover a troca de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

- experiências entre os professores e coordenadores municipais e a aperfeiçoamento profissional por meio de palestras com especialistas da educação;
- 1.11. Encontro de gestores: direcionado a gestores, diretores e coordenadores, com o intuito de compartilhar conhecimentos na área pedagógico-administrativa, com a abordagem de temas relacionados à atuação dos gestores frente à formação escolar dos alunos.
 - 1.12. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 1.13. São obrigações da CONTRATADA: Cumprir rigorosamente com o conteúdo dos projetos apresentados na Proposta Técnica; Entregar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes e prestar assessoria pedagógica nos termos do ANEXO III do edital

CLÁUSULA SEGUNDA

SUPORTE LEGAL

2.1. Faz parte integrante do presente contrato os seguintes documentos:

- a) Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações;
- b) Edital do TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2018 e seus anexos;
- c) Proposta da CONTRATADA, devidamente assinada e rubricada, bem como as amostras dos materias.

CLÁUSULA TERCEIRA

VALOR DO CONTRATO E ORIGEM DOS RECURSOS

3.1. A PREFEITURA pagará à CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor de R\$ _____ (_____), sendo:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Ensino Fundamental - 3º Ano Língua Portuguesa – Alunos	350		
02	Ensino Fundamental - 3º Ano Matemática – Alunos	350		
03	Ensino Fundamental - 5º Ano Língua Portuguesa – Alunos	700		
04	Ensino Fundamental - 5º Ano Matemática – Alunos	700		
05	Ensino Fundamental - 9º Ano Língua Portuguesa – Alunos	100		
06	Ensino Fundamental - 9º Ano Matemática – Professores	100		
07	Ensino Fundamental - 3º Ano Língua Portuguesa – Professores	20		
08	Ensino Fundamental - 3º Ano Matemática – Professores	20		
09	Ensino Fundamental - 5º Ano Língua Portuguesa – Professores	30		
10	Ensino Fundamental - 5º Ano Matemática – Professores	30		
11	Ensino Fundamental - 9º Ano Língua Portuguesa – Professores	11		
12	Ensino Fundamental - 9º Ano Matemática – Professores	11		

3.2. Os preços cotados para o contrato deverão vigorar por todo o período contratual, não sendo aceitos reajustes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

3.3. O valor total do contrato deverá incluir todas as despesas, emolumentos e encargos legais incidentes sobre a prestação dos serviços, isentando a Prefeitura de quaisquer outros pagamentos;

3.4. As despesas decorrentes desta licitação para o presente exercício serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Fundo Municipal da Educação

02.05.04 - FUNDEB

12.3610009.2031 – Manutenção Geral do FUNDEB – 40% Ensino Fundamental
Categoria Econômica – 3.3.90.90 - Ficha 221

3.4.1. As despesas decorrentes desta licitação para outros exercícios correrão pelas dotações próprias consignadas no Orçamento Programa Municipal daqueles exercícios.

CLÁUSULA QUARTA **FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após cada fornecimento e apresentação da nota fiscal. Só será objeto de pagamento as quantidades efetivamente fornecidas.

4.1.1. No ato do pagamento serão efetuadas as retenções dos valores devidos, se for o caso, de acordo com a legislação em vigor.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por cada órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, se for o caso, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

4.2.1. Não serão aceitas, em hipótese alguma, notas fiscais de materiais não entregues.

4.2.2. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

4.2.3. A devolução da nota fiscal não aprovada pela Prefeitura, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda quaisquer fornecimentos.

CLÁUSULA QUINTA **DA VIGÊNCIA**

5.1. A vigência do presente contrato será de 12 meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, ou seja, de __/__/__ a __/__/__.

5.2-O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsão legal do inciso II, do artigo 57 da Lei 8666/93, mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA **DAS SANÇÕES**

6.1. A empresa que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, e em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 2% (dois por cento) ao dia, pelo atraso na entrega dos materiais, sobre o valor do produto não entregue, até o limite de 15 (quinze) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

- c) Multa de 2% (dois por cento) do valor total contratado, caso a adjudicatária apresente outras falhas na execução do contrato;
 - d) Multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas ou não aceite a contratação, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;
 - e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itatinga, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração contratante, após o ressarcimento dos prejuízos que a empresa contratada vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.
- 6.2. As sanções estabelecidas neste edital serão de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada sempre a defesa da empresa adjudicada no respectivo processo.
- 6.3. Independentemente da aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, a Administração poderá rescindir o ajuste, nos termos da Lei Federal 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.4. As multas referidas neste contrato poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.
- 6.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

CLÁUSULA SÉTIMA **DA RESCISÃO**

- 7.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato por parte da CONTRATADA assegurará à PREFEITURA o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.
- 7.1.1. Fica ao critério da PREFEITURA declarar rescindido o presente contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as penalidades de que tratam a cláusula anterior.

CLÁUSULA OITAVA **RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO**

- 8.1. A empresa contratada ficará responsável pela entrega dos materiais, que deverá ser feita de acordo com a solicitação da Diretoria Municipal de Educação.
- 8.2. Os materiais deverão ser entregues na Rua Nove de Julho, nº 304, Centro, Itatinga – SP, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar da solicitação, nos horários compreendidos entre as 8:00 e 11:00 horas e entre 14:00 as 17:00 horas;
- 8.3. Na contagem dos prazos de entrega excluir-se-á o dia em que o pedido for transmitido via fax e incluir-se-á o dia do vencimento, somente iniciando ou terminando a contagem em dias úteis.
- 8.4. A Prefeitura poderá, a seu critério, se recusar a receber os materiais que forem entregues com atraso.
- 8.5. No ato da entrega os materiais deverão estar devidamente embalados e lacrados, em formato e tamanho padronizados, de modo que permitam o empilhamento e ofereçam segurança aos produtos, possuindo na parte externa a identificação do material, a quantidade contida na embalagem e as condições de armazenamento (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
- 8.5.1. Os materiais deverão ser idênticos à amostra avaliada e aprovada pela Diretoria Municipal de Educação.
- 8.6. A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos materiais sendo que, constatando-se que os mesmos possuam qualquer tipo de defeito ou não estejam em condições apropriadas para o fim a que se destinam, serão devolvidos, devendo a Prefeitura ser ressarcida com a entrega de outro produto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 8.7. A empresa contratada ficará responsável pela capacitação e treinamento dos professores e coordenadores da rede municipal de ensino, quanto à implantação da metodologia proposta e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

correta utilização dos materiais, com acompanhamento, supervisão e assessoria pedagógica permanente durante o prazo de vigência contratual, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que constitui parte integrante do presente contrato.

8.8. A contratada deverá utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo município exclusivamente para a execução do objeto desta licitação, guardando sigilo quanto às informações a que tiver acesso.

8.9. Nenhum vínculo decorrerá da prestação dos serviços contratados entre os funcionários da contratada e a Prefeitura.

8.10. No caso de execução contratual pela filial da empresa contratada, deverá ser apresentada por esta, juntamente com a nota fiscal, toda a documentação exigida para habilitação da matriz neste edital.

8.11. Fica a filial dispensada da apresentação dos documentos que tratem de comprovação de recolhimento de tributos federais, desde que efetuados de forma centralizada, que já tiverem sido apresentados pela matriz.

8.12. A CONTRATADA é responsável pela indenização de quaisquer danos causados aos cidadãos, ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA **DOS CASOS OMISSOS**

9.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e disposições específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA **DO FORO**

10.1. Fica eleito o Foro Distrital de Itatinga, Estado de São Paulo, Comarca de Botucatu/SP para soluções de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilégio que seja.

9.2. E, por estarem as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste contrato, ficam ajustadas a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itatinga, ____ de _____ de 2018.

JOÃO BOSCO BORGES
Prefeito Municipal
Contratante

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Conforme previsto nas Instruções do Tribunal de Contas, a Ata de Registro de Preços deve vir acompanhada do Termo de Ciência e Notificação em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Continuação ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITATINGA

CONTRATADA:

CONTRATO Nº.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2018, TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018

OBJETO: Aquisição de sistema de ensino com assessoria pedagógica para o Ensino Fundamental do município (anos iniciais 3º, 5º e 9º ano), com o fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor) nas áreas de língua Portuguesa e Matemática para o ano letivo de 2018, de acordo com as matrizes de referência exigidas no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)/Prova Brasil, conforme quantidades e especificações do Anexo III do edital.

ADVOGADO Nº OAB (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO

Tomada de Preço nº 02/2018 - Processo nº 31/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA-SP

....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.
....., com sua sede, **DECLARA** sob penas da Lei:

- Que não foi declarada inidônea ou apenada por suspensão pelo Poder Público de qualquer esfera (Art. 87 IV);

- Que não está impedida de contratar com a Administração Pública do Município de Itatinga, direta ou indiretamente e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

....., de de 2018.

.....
assinatura do representante legal
Nº. do RG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO VI (Continuação)– MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS ME. e EPP

Tomada de Preço nº 02/2018 - Processo nº 31/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA-SP

....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.
....., com sua sede, **DECLARA** sob penas da Lei, que se enquadra na condição de.....(Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, pelo qual pretende fazer uso do direito no certame acima indicado. A empresa deseja exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

....., de de 2018.

.....
assinatura do representante legal
Nº. do RG.

ATENÇÃO: Na apresentação desta declaração a mesma deverá vir acompanhada de ***Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada***, onde esteja expressa que a empresa é ME ou EPP